



LEI Nº 382/2023

**ALTERA OS SALÁRIOS DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeirinha - TO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado pela medida provisória nº 1.143/2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: O valor do vencimento estabelecido no será repassado pela União ao Município de Cachoeirinha/TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO